

LEI Nº 863/2021
DE: 06 DE DEZEMBRO DE 2.021

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e dá outras providencias.

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, estado de mato grosso, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual 2021 no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Artigo 2º - O credito citado no artigo 1º será aberto na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE	01	GABINETE DA SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	5007	GESTÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE	2206	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52	Equip. e Mat. Permanente (R\$ 2.000,00 – dois mil reais)
	33.90.30	Material de Consumo (R\$ 1.500,00 – um mil e quinhentos reais)
	33.90.36	Outros Serv. Terceiro P.F (R\$ 1.000,00 – um mil reais)
	33.90.39	Outros Ser. Terceiro P.J (R\$ 1.500,00 – um mil e quinhentos

		reais)
		VALOR TOTAL R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
FONTE	00	

Artigo 3º - Para a cobertura do crédito citado no artigo anterior serão anulados os valores na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEPORTO E LAZER
UNIDADE	01	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEPORTO E LAZER
FUNÇÃO	27	DEPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA	5013	GESTÃO DE DESPORTO E LAZER
ATIVIDADE	2111	REALIZAÇÃO DA CORRIDA DE JEEP CROSS
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.36	Outros Ser. De Terceiro (R\$ 6.000,00 – seis mil reais)
FONTE	00	

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 06 DE DEZEMBRO DE 2.021**

**JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL**